

ATO EXECUTIVO N^º 575

Abre o crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução n^º 410, de 9 de fevereiro de 1973, resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

3.1.4-02	Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral	Cr\$ 100.000,00
3.1.4-08	Serviços de comunicações	<u>Cr\$ 100.000,00</u>
		<u>Cr\$ 200.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com aproveitamento, de igual importância, da verba 9.9.1 - Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do artigo 152, § 2º, alínea "e", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 9 de agosto de 1973.

Oscar Tenório